



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 0765/2008

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR BAIXA CONTÁBIL DE
BENS INSERVÍVEIS.

O Excelentíssimo Senhor Arilton Francisconi Cândido,
Prefeito Municipal de Treze de Maio,;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que
a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a baixa contábil dos bens relacionados no **ANEXO I** desta Lei, tendo em vista o seu alto índice de depreciação, tornando-os inservíveis ou de manutenção inviável à municipalidade.

Parágrafo único – As condições dos bens arrolados no anexo citado, foram definidas pela Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais, nomeada pela Portaria nº 0182 de 21 de outubro de 2008.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 18 de novembro de 2008.

Arilton Francisconi Cândido
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO
Estado de Santa Catarina

ANEXO I

RELATÓRIO DE BENS A SEREM BAIXADOS

RELAÇÃO	NATUREZA DO BEM	VALOR
PREFEITURA		
001	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM.DIVERSOS	2.576,25
002	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.895,00
003	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS.DE ESCRITÓRIO	87,68
004	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS AGRÍCOLAS, AGROPECUÁRIOS E RODOVIÁRIOS	127,00
005	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.234,00
	TOTAL	17.919,93
SAÚDE		
006	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAM.DIVERSOS	180,00
007	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS.DE ESCRITÓRIO	900,00
008	MOBILIÁRIO EM GERAL	531,00
	TOTAL	1.611,00
FMAS		
009	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS.DE ESCRITÓRIO	72,00
	TOTAL	72,00
	TOTAL GERAL	19.602,93

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 18 de novembro de 2008.

Arilton Francisoni Cândido
Prefeito Municipal